

**LEI Nº 1.938/2026, 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação Casa da Mulher Aquirazense, localizado no Centro do Município de Aquiraz, como "Casa da Mulher Aquirazense Kaianne Bezerra Lima", e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Casa da Mulher Aquirazense Kaianne Bezerra Lima" o prédio público municipal situado na Avenida Torres de Melo, nº 141, Centro, Aquiraz-CE.

§1º. O equipamento terá como objetivos principais:

- a) promover acolhimento humanizado às mulheres;
- b) oferecer atendimento psicossocial e orientação jurídica;
- c) encaminhar vítimas aos serviços da rede de proteção;
- d) desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- e) fomentar a autonomia, cidadania e fortalecimento feminino;
- f) articular políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres.

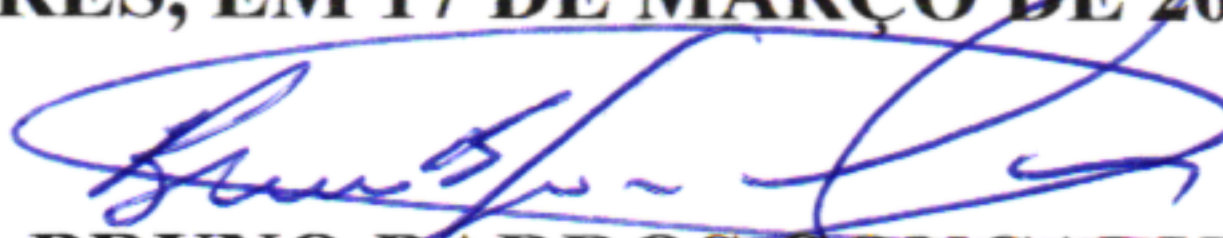
§2º. A Casa da Mulher Aquirazense constitui, portanto, espaço permanente de cuidado, proteção e promoção da dignidade feminina, reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal com a integridade e a segurança das mulheres.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constitui homenagem do Município de Aquiraz à memória de Kaianne Bezerra Lima, em reconhecimento à sua trajetória de vida, ao seu exemplo de dedicação aos estudos e ao trabalho, bem como como forma de reafirmar o compromisso do Poder Público com a proteção, a dignidade e a integridade das mulheres.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação do referido equipamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2026.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/2026  
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves